



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.674/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.1.038 – CONSTRUCAO UNIDADE BASICA DE SAUDE REC.FUNASA (META 07.05).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
200.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, Recurso Vinculado específico nº. 4935 - PRODESA Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde CONVÊNIO FUNASA, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração